



PRIMEIRO PLANO

AGRAVAMENTO DE TAXA PARA AS EMPRESAS



Despesas que são aceites na totalidade

Ao contrário das despesas de representação que estão sujeitas a tributação autónoma, os custos das despesas de estada e deslocação são aceites fiscalmente na totalidade.



Recuo também no pagamento por conta

Na mesma lei que aumenta a tributação autónoma, optou-se também por antecipar para 15 de Dezembro o terceiro pagamento por conta do IRC. A medida causou estranheza e o Governo cedeu.



MOJAVIN



Simulação

Num cálculo efectuado pela Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, a partir de valores indicativos fornecidos pelo JN, constata-se o acréscimo no pagamento de tributação autónoma que determinada empresa terá que suportar com a entrada em vigor da lei 64/2008:

(valores em euros)

Portagens = 300

Combustível = 1000

Despesas de representação* = 750

2 viaturas ligeiras de passageiros = 16 000 (x0,25)

Sujeitos a tributação = 6050

VALOR A PAGAR

Com as regras de tributação autónoma, em vigor antes da publicação da lei 64/2008

302,50

605,00

Após aprovação da lei 64/2008, aplica-se uma taxa de 10%

* não incluem deslocações e estadas; apenas refeições, viagens ou bilhetes de espetáculos oferecidos a clientes, por exemplo

CK/Infografia JN

Gastos com carros duplicam tributação

Despesas de representação agravadas em 100%. Empresas preocupadas

UCLIA TIAGO
 tiago@jn.pt

O aumento em 100% da tributação das despesas com veículos ou de representação está a preocupar os empresários. A CTOC já pediu a suspensão da medida, pelo menos em 2008, mas o Governo não prevê mudanças.

A duplicação (de 5% para 10%) da taxa da tributação autónoma de alguns tipos de despesas normalmente realizadas pelas empresas apanhou de surpresa muitos empresários, que criticam esta alteração fiscal. Esta subida da tributação - que, na prática, implica um agravamento do IRC - consta do pacote de medidas anti-ciclicas aprovadas no início deste mês e produz efeitos já para 2008.

A "aparente" retroactividade desta alteração fiscal é um dos mo-

tivos que levou o presidente da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC) a escrever ao secretário de Estado dos Assuntos Fiscais pedindo que só tenha efeitos a partir do exercício de 2009. "Tal como está, esta medida gera desigualdades entre uma empresa que cessa a sua actividade em 2008 e a que continua em actividade", referiu, ao JN, Domingues de Azevedo. É que, no primeiro caso, a tributação autónoma será de 5% e no segundo de 10%. Uma diferença que "não faz sentido" e duplamente injusta pois confronta as empresas com uma realidade que não tinham previsto. "A 25 dias do final do ano nada previa, nem se justificava que fosse publicada uma lei que viesse produzir efeitos deste o início do ano", precisa.

Apesar da crítica dos empresários e do pedido da CTOC para

que a medida entre em vigor apenas em 2009, fonte oficial do Ministério das Finanças afirmou ao JN não estar a ser equacionada nenhuma mudança nesse sentido. Ou seja, ao contrário do que aconteceu com o prazo para o paga-

A tributação autónoma foi criada para evitar abusos e aplica-se mesmo a empresas com prejuízo

mento por conta, neste caso o Governo não aceita alterar as regras.

Na prática, a tributação autónoma é um custo não aceite fiscalmente. Este tipo de tributação foi criado para evitar abusos na apresentação de despesas relacionadas com a aquisição e manuten-

ção dos veículos ou despesas de representação. Por isso, quando maior for o volume destas despesas, mais a empresa acaba por pagar, pois é-lhe aplicada uma taxa que até aqui era de 5% e agora passa a ser de 10% (Ver infografia).

Entre os gastos que passarão a ter a tributação duplicada estão as despesas de representação (como refeições ou viagens) e as relacionadas com veículos ligeiros, incluindo aqui os custos com combustível, seguros ou portagens. A tributação autónoma aplica-se a qualquer empresa, mesmo que esta declare prejuízos.

Para o presidente da Associação Nacional das PME, a medida "é de lamentar", porque as PME "já estão asfixiadas com impostos". O presidente da CCP também vê com preocupação mais este agravamento de impostos. ■



Vozes críticas



"Um aumento de impostos numa altura crítica como esta é complicado para as empresas, cujas expectativas já estão em baixo"

José António Silva
 PRESIDENTE DA CCP



"Num momento em que é necessário um grande esforço para se manter as empresas, criar maior carga fiscal é uma contradição"

Domingues Azevedo
 PRESIDENTE DA CTOC



Pagamento por conta rende 3,1 mil milhões

O pagamento por conta é componente do IRC que proporciona a maior fatia da receita deste imposto. Por esta via, o Governo espera arrecadar 3,14 mil milhões de euros.



Receita do IRC vai cair 0,9% no próximo ano

Ao contrário do que aconteceu este ano, em 2009 o Governo espera uma quebra na receita fiscal do IRC da ordem de 0,9%. Contas feitas, em 2008 conta arrecadar 5,9 mil milhões e para o ano 5,8 mil milhões.



Sete escalões de IRS e taxas diferentes

Os escalões de IRS são actualizados em 2,5% em 2009. Isto faz com que o 1º escalão abranja rendimentos até 4755 euros e o seguinte vá até aos 7192 euros. A cada um são aplicadas taxas diferentes.

Flash



ROGÉRIO FERNANDES FERREIRA
FISCALISTA E EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

'Medida surge desajustada'

Concorda com a duplicação das taxas da tributação autónoma para as despesas com veículos e de representação?

Discordo, como discordei também da criação do novo patamar dos 12.500 euros a que se aplicará a taxa de IRC dos 12,5%, pois distorce imposto, torna o sistema mais complexo e diferenciado e agrava a tributação da despesa num imposto que devia atingir o rendimento.

Esta mudança fiscal está incluída num pacote de medidas anti-ciclicas. Não há aqui alguma contradição?

Apenas na medida em que surge desajustada dos desagregamentos que algumas das restantes medidas representam.

Há quem defenda que esta alteração agora preconizada não deve abranger as despesas efectuadas em 2008, porque as empresas não contavam com ela. Partilha desta opinião?

Acho que há quem possa entender, de facto, que estamos, nesses casos, perante impostos de obrigação única e cujo facto sujeito a tributação se verifica no momento da realização das despesas e, assim sendo, sustentar-se que há retroactividade não permitida pela lei constitucional.

Considera que, na actual conjuntura, esta medida, apesar do seu carácter moralizador, pode trazer dificuldades acrescidas às empresas?

Não, apesar desta medida representar um evidente agravamento fiscal. ■



Estudo recente concluiu que para três quartos dos empresários portugueses o sistema fiscal não é eficaz

SISTEMA FISCAL

Complexo e ineficaz dizem as empresas

LUCÍLIA TIAGO
ltiago@jn.pt

Complexo e ineficaz. É desta forma que 75% das empresas vêem o sistema fiscal português. Mas cerca de 20% consideram-no ou simples ou eficaz. A frequência com que as leis fiscais são alteradas também merece a crítica dos empresários.

Em momentos de crise e de expectativas em baixo, como a actual, qualquer agravamento de impostos é mal recebido pelas empresas mesmo que o seu efeito seja moralizador e o seu objectivo vise evitar abusos. Como é o caso do agravamento das taxas da tributação autónoma. Só esta sua "função" justifica, de resto, que integre um pacote de medidas que visam combater a crise.

Mas mesmo esta função moralizadora acaba por não ter a aceitação que seria de esperar. "Tomar-se a parte pelo todo é sempre complicado e injusto", sublinhou, ao JN, o presidente da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), acentuando ainda que um agravamento da carga fiscal numa altura em que a expectativa das empresas já é ne-

gativa é um péssimo sinal. Augusto Morais, presidente da Associação Nacional de PME, vai mais longe e afirma que as empresas já estão asfixiadas com impostos e que mais cedo ou mais tarde muitas acabarão por ter de escolher entre fechar portas ou pagar impostos.

Um estudo da Deloitte, divulgado neste Verão, mostra que três quartos dos empresários consideram o sistema fiscal ineficaz e complexo (ainda que elogiem toda a desmaterialização que tem vindo a ser feita) e consideram mesmo que a carga fiscal é o

imposto que mais pesa sobre as empresas. Mas, como acontece com os contribuintes singulares, a sua actividade é também afectada pelo IVA, ISP, IUC ou Imposto de Selo, para referir os impostos mais expressivos.

O Governo aprovou, com o Orçamento do Estado para 2009, um conjunto de alterações fiscais que beneficiam as empresas, mas o resultado ficou naturalmente aquém das expectativas. Desde logo por não ter acabado com o Pagamento Especial por Conta ou permitido a entrega do IVA apenas no momento do recibo.

Ao longo do ano fiscal, as empresas são confrontadas com uma série de obrigações declarativas e de pagamento de impostos. No site da DGCI, as informações referentes às obrigações declarativas (para todos os contribuintes) estendem-se ao longo de 15 páginas A4, não havendo mês em que não haja qualquer modelo para enviar para o Fisco.

As obrigações contributivas mostram igualmente um preenchido calendário: são sete páginas que evidenciam que todos os meses há necessidade e efectuar pagamentos. ■

Instruções e calendário das obrigações declarativas fiscais preenchem 15 páginas A4

maior obstáculo à carga fiscal sobre as empresas. Ainda assim, quando questionadas sobre as vantagens comparativas da economia portuguesa, a carga fiscal global aparece como a quarta maior vantagem.

Em termos directos, o IRC é o

Medidas fiscais

1. IRC progressivo
Em 2009, passa a aplicar-se uma taxa de 12,5% de IRC para matéria colectável até 12.500 euros. A partir daí a taxa sobe para 25%.

2. Pagamento por conta
Limites do pagamento por conta foram ajustados: baixam de 75% para 70% para as empresas com volume de negócios até 489,7 mil euros e aumentam de 85% para 90% para as empresas com uma facturação superior. O prazo para a entrega tinha sido antecipado para 15 de Dezembro, mas o Governo recuou e, pelo menos este ano, aceita que seja até ao fim do mês.

3. Certificação
Esta matéria ainda vai ser definida por portaria, mas o OE/2009 prevê que os programas e equipamentos informáticos de facturação dependam de prévia certificação pela DGCI.

4. Regime simplificado
Foi suspenso e quem se encontre ainda a cumprir o período de três anos pode pedir para sair até final de Janeiro.

5. Majoração
Em 2009, são majorados em 50% os encargos com a compra de habitação para o 2º escalão. Como é tido em conta o rendimento individual e não do casal, na prática podem "juntar-se dois escalões".



1. IMI
Taxas de imposto reduziram-se para imóveis não transaccionados e novos